



# *Prefeitura Municipal de São Carlos*

---

## **ATA DE JULGAMENTO 88**

Aos 07 dias do mês de Abril do ano de 2020, às 14h30, no Paço Municipal, reuniram-se a pedido da ,representantes do Comitê Emergencial de Combate ao Coronavírus para realizar o julgamento do recurso da empresa Oliveira & Lopes São Carlos Me referente ao cumprimento do Decreto Municipal 142/2020.

O representante do estabelecimento Marcio Francisco lopes alegou que Solicita a gentileza de revisão da empresa, comunicando que as vendas vão ser por entrega e no local vão ser entregues no carro, ficando assim o estabelecimento fechado ao publico.

- a) Parecer : Deferido parcialmente o funcionamento do comercio desde que o trabalhos sejam somente pelo sistema delivery( entregas), sendo restrito o consumo, venda e retirada no local( Sentença- Mandado de Segurança do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo**

São Carlos, 07 de Abril de 2020

---

**Secretaria Municipal de Habitação  
e Desenvolvimento Urbano**

---

**Procuradoria Geral do Município**

---

**Câmara Municipal de São Carlos**

---

**Sociedade Civil**

---

**Comissão Especial dos Assuntos da COVID- 19**